Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo - DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

http://www.pmnf.rj.gov.br/

Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2019	Ano I \| Edição nº 48	Página 1 de 26

Sumário

Atos do Prefeito 2
Decreto 407/19 2
Extrato de Publicação Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Prestação do Serviço de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgotos 4
Extrato de Instrumento Contratual 5
Lei Complementar Nº 130 6
Conselhos Municipais 8
Resolução Nº. 021– CMDCA-NF 2019 8
Procuradoria-Geral do Município 9
Extrato de Instrumento Contratual 9
Secretaria Municipal de Cultura 10
Lauda 10
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão . . 11
Portaria 11
Portaria 13
Portaria 14
Portaria 15
Portaria 16
Portaria 17
Portaria 18
Portaria 19
Portaria 20
Portaria 21
Portaria 22
Portaria 23
Portaria 24
Secretaria Municipal de Ordem e Mobilidade Urbana 25
Portaria 22 2019(1) 25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com CertificadoPadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

DECRETO Nº. 407/19

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** NO VALOR DE **R$ 1.285.000,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.657 de 19 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.285.000,00 (Um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.10.302.0070.2.188	3390-34	01	170.327,93
30001.10.302.0076.2.189	3390-34	01	2.252,94
30001.10.122.0001.2.313	3390-34	01	7.000,00
30001.10.122.0001.2.312	3190-11	01	1.105.419,13

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01001.01.031.0053.2.002	3390-14	01	5.210,00
01001.01.031.0053.2.002	3390-36	01	5.000,00
01001.01.031.0053.2.002	3390-39	01	52.399,60
01001.01.031.0053.2.002	3390-46	01	15.190,00
01001.01.031.0053.2.002	3390-49	01	6.320,68
01001.01.031.0054.2.005	3390-30	01	5.000,00
01001.01.031.0054.2.006	3390-39	01	3.040,00
01001.01.031.0020.2.010	4690-77	01	3.000,00
01001.01.031.0020.2.013	3191-13	01	14.719,64
01001.01.031.0051.2.131	3390-39	01	4.871,26
01001.01.031.0021.2.160	3390-14	01	2.975,05
01001.01.031.0021.2.160	3390-30	01	59.861,40
01001.01.031.0021.2.160	4490-52	01	135.490,31
01001.01.031.0051.2.161	3390-30	01	2.000,00
01001.01.031.0051.2.161	3390-36	01	2.000,00
01001.01.031.0051.2.161	3390-39	01	6.000,00
01001.01.031.0052.2.163	4490-51	01	30.000,00
01001.01.031.0054.2.164	4490-39	01	26.641,20
01001.01.031.0054.2.164	4490-52	01	34.889,00
01001.01.031.0021.2.285	3390-30	01	13.410,00
01001.01.031.0021.2.285	3390-36	01	8.533,33
01001.01.031.0021.2.285	3390-39	01	29.400,00
01001.01.031.0052.2.286	3390-30	01	29.274,06
01001.01.031.0052.2.286	3390-39	01	55.466,64
01001.01.031.0052.2.287	3390-30	01	14.291,38
01001.01.031.0052.2.287	3390-36	01	10.000,00
01001.01.031.0052.2.287	3390-39	01	36.605,32
01001.01.031.0052.2.288	3390-14	01	23.200,00

01001.01.031.0052.2.288	3390-39	01	20.000,00
01001.01.031.0053.2.348	3190-11	01	531.491,78
01001.01.031.0053.2.348	3190-13.03	01	52.952,56
01001.01.031.0053.2.348	3190-13.09	01	10.766,79
01001.01.031.0053.2.348	3190-16	01	5.000,00
01001.01.031.0053.2.348	3190-91	01	20.000,00
01001.01.031.0053.2.348	3190-92	01	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 26 de Dezembro de 2019.

RENATO BRAVO

PREFEITO

PGM | Procuradoria-Geral do Município

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE ABASTCEIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOSTOS, VIGENTE ENTRE MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO LTDA.

Processo Administrativo nº 10.977/2018 e processo nº 29.203/18.

PODER CONCEDENE: Prefeitura Municipal de Nova Friburgo – CNPJ Nº. 28.606.630/0001-23 - **CONCESSIONÁRIA:** Águas de Nova Friburgo Ltda**,** CNPJ nº 03.119.806/0001-91**. OBJETO**: Revisão quadrienal do referido Contrato de Concessão (celebrado em 31 de maio de 1999), nos termos definidos nos processos administrativos acima epigrafados, na conformidade da cláusula sexta (6ª) do Quarto Termo Aditivo ao vigente Contrato de Concessão Pública, com a inclusão da construção de novas estações de tratamento de esgoto e revisão ordinária das tarifas sobre os valores das tarifas vigentes no mês de referência de janeiro de 2020. **Fundamentação legal:** parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93**;** Lei Federal nº 10.257/2001.**Foro de competência**: Comarca de Nova Friburgo**.**

Nova Friburgo/RJ, 19 (dezenove) de dezembro de 2019.

Renato Pinheiro Bravo

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 23095/2018
Data da Assinatura: 05/11/2019
Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Primeiro Time Informática Ltda
CNPJ: 06.012.469/0001-27
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 141/19 (Aquisição de equipamentos de Rede, para atender as necessidades de infraestrutura de comunicação de dados do prédio principal da Prefeitura e outras secretarias, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal)
Substituição de marca dos itens
Fundamentação Legal: Lei 8666/93
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 05 de novembro de 2019

Renato Bravo
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 130

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO **decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:**

Dispõe sobre a isenção de IPTU de imóveis cedidos ou locados a templos religiosos.

Art. 1º Ficam isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto perdurar a situação fática, os imóveis comprovadamente cedidos ou locados aos templos religiosos, para o exercício de suas finalidades essenciais, especificamente relacionadas à celebração de cultos religiosos e de apoio à população em geral.

Parágrafo único. A isenção não dispensa as obrigações acessórias.

Art. 2º O presente beneficio fiscal será concedido às entidades religiosas com atividade no município e que possuam contrato firmado, anterior ao pedido do beneficio.

Parágrafo único. A isenção incidirá sobre o imóvel ou fração, enquanto vigente o contrato de locação a favor da entidade religiosa, obrigando-se ela a comunicar ao Poder Público quando da revogação contratual, sob pena de responder pelos débitos eventualmente existentes e demais sanções cabíveis.

Art. 3º Poderá se beneficiar desta Lei Complementar o tempo religioso que preencher os seguintes requisitos:

I - possuir inscrição no CNPJ da denominação;

II - apresentar estatuto e ata de posse da atual diretoria; e

III - apresentar cópia do contrato de locação ou comodato, desde que constem nos contratos cláusula transferindo ao locatário ou comodatário a responsabilidade pelo pagamento de IPTU.

Art. 4º A isenção será suspensa imediatamente quando constatada umas das seguintes ocorrências:

I - o beneficiário venha a sublocar o imóvel;

II - seja dada outra finalidade de uso para o imóvel;

III - seja descumprida qualquer das obrigações acessórias previstas na legislação vigente;

ou

IV - seja apurado que o período para reconhecimento da isenção foi instruído com documentos inidôneos ou foram prestadas informações falsas ou incorretas.

Art. 5º O requerimento para concessão da isenção deverá ser protocolado anualmente, até o último dia útil do mês de dezembro de cada exercício, sob pena de perda do beneficio fiscal no ano seguinte, ficando sujeito a confirmação pela fiscalização municipal.

Art. 6º As Entidades deverão atender as exigências do Artigo 14 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 7º O benefício concedido por esta Lei Complementar dependerá de requerimento anual da entidade, observando-se os procedimentos estabelecidos em decreto regulamentador, a ser expedido pelo Executivo.

Nova Friburgo, 19 de dezembro de 2019.

RENATO PINHEIRO BRAVO
PREFEITO

_____***, Vereador Alexandre Azevedo da Cruz – Presidente***

_____***, Vereador Marcio José da Silva Damazio – 1º Vice-Presidente***

_____***, Vereador Wellington da Silva Moreira – 2ª Vice-Presidente***

_____***, Vereador Pierre da Silva Moraes - 1º Secretário***

_____***, Vereador Carlos Alberto Nogueira Blaudt - 2º Secretário***

AUTORIA: VEREADOR ISAQUE DEMANI – P. 364/18

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE · NF

Casa dos Conselhos – Rua José Tessarollo Santos, 70 – Centro – Nova Friburgo - RJ
CEP -28625-140 - Telefone 22-2543-6012- cmdcanfrj@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 021– CMDCA-NF 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA FRIBURGO – CMDCA-NF, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o deliberado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2019, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4684/2019 e no seu Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Assembléias Gerais Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Friburgo – CMDCA-NF para o ano de 2020, toda segunda 2ª feira de cada mês às 14:00h em 1ª convocação e as 14h15min. em segunda e última convocação, com exceção do mês de outubro que terá sua data alterada para o dia 19 em decorrência do feriado do dia 12 de outubro *:

.

MÊS	DATA	DIA	1ª CONVOCAÇÃO	2ª CONVOCAÇÃO
FEVEREIRO	10	SEGUNDA-FEIRA	14:00h	14h15min.
MARÇO	09	SEGUNDA-FEIRA	14:00h	14h15min.
ABRIL	13	SEGUNDA-FEIRA	14:00h	14h15min.
MAIO	11	SEGUNDA-FEIRA	14:00h	14h15min.
JUNHO	08	SEGUNDA-FEIRA	14:00h	14h15min.
JULHO	13	SEGUNDA-FEIRA	14:00h	14h15min.
AGOSTO	10	SEGUNDA-FEIRA	14:00h	14h15min.
SETEMBRO	14	SEGUNDA-FEIRA	14:00h	14h15min.
OUTUBRO	19 *	SEGUNDA-FEIRA	14:00h	14h15min.
NOVEMBRO	09	SEGUNDA-FEIRA	14:00h	14h15min.
DEZEMBRO	14	SEGUNDA-FEIRA	14:00h	14h15min.
"A pauta estabelecerá a carga horária e os procedimentos necessários para o tratamento das matérias, não podendo ultrapassar a 2 (duas) horas". Art. 20 parágrafo único do Regimento Interno CMDCA-NF.				

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 16 de dezembro de 2019.

Roseni de Almeida Silva
Presidente do CMDCA-NF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 31903/2018
Data da Assinatura: 19/12/2019
Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Transfree Locadora Ltda ME
CNPJ: 16.979.654/0001-49
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 020/19 (Prestação de serviços de transporte escolar) Renovação de Contrato
Prazo : Ano letivo de 2020
Valor: R$ 10.274.600,00 (Dez milhões, duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais)
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Art 57
Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 19 de dezembro de 2019

Renato Bravo
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LAUDA PARA PUBLICAÇÃO

Expediente de 20/12/2019
Processo:27039/2019
Objetivo: Pagamento de subvenção social
Partes: Prefeitura Municipal de Nova Friburgo e Associação de Folias de Reis de Nova Friburgo
Fundamento Legal: Inexigibilidade. Caput do artigo 25 da Lei 8666/93 e Lei Municipal 4664/2018
Razão: Subvenção Social concedida à entidade tendo como objetivo a realização de despesas de custeio e operacionalização da mesma de acordo com o plano de trabalho
Valor: R$ 18.332,50 (Dezoito mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
Ordenador de Despesa: Mário José Bastos Jorge
Ratificador de despesa: Renato Bravo
(Omitido de publicação)

Mario José Bastos Jorge
Secretário Municipal de Cultura
Mat. 200.0194

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 096, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho exarado no processo administrativo protocolado sob o nº 26.711, de 23 de outubro de 2019 e com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Aposentar, com vencimentos integrais, a servidora do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, **ADRIANA SOARES BARBETO ROCHA**, ocupante do cargo de Professor I, matriculada sob o número nº 15.273, enquadrada na Classe "A", Nível "VI", com efeitos administrativos a partir de 01 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de dezembro de 2019.

SÉRVIO TÚLLIO SANTOS DO LAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO.
GESTOR DO FPS-NF.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO

Em atenção à Portaria nº 096, de 03 de dezembro de 2019, que aposentou com vencimentos integrais a servidora do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, **ADRIANA SOARES BARBETO ROCHA,** ocupante do cargo de Professor I, matriculada sob o nº 15.273, enquadrada na classe "A", Nível "VI", com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal, o Gestor do Fundo de Previdência de Nova Friburgo **FIXA** em **R$ 2.884,92** (**dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos**), os proventos da referida servidora, como resultado das seguintes parcelas: **VENCIMENTO BASE: R$ 1.795,55** (mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), ref.: "Prof. I/A – VI, na forma da Lei Complementar n.º 129/2019 - ANEXO I. **TRIÊNIOS: R$ 808,00** (oitocentos e oito reais), **r**ef.: **9** (nove) triênios, correspondente a 45% (quarenta e cinco) por cento do vencimento base, na forma do art. 30, I § 1º e 2º da Lei Complementar nº 40/2008. **GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA: R$ 281,37** (duzentos e oitenta e um reais e trinta e sete reais), **r**ef.: 20% (vinte por cento) sobre a referência 1, na forma do artigo 19º, IV, §2º da Lei Municipal n.º 2.389/90 c/c art. 2º da Lei Municipal nº 3.838/2009. A presente Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 01 de novembro de 2019.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de dezembro de 2019.

SÉRVIO TÚLLIO SANTOS DO LAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO.
GESTOR DO FPS-NF.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 097, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo administrativo nº 27.941, de 06 de novembro de 2019, com fundamentação legal no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil,

C O N C E D E:

Pensão à **ONDINA ALVES NICOLAU DO SANTOS,** na qualidade de cônjuge do ex-servidor aposentado do Quadro Permanente da Prefeitura, **ORIS DO NASCIMENTO SANTOS,** falecido em 22 de outubro de 2019, aposentado no cargo de Tesoureiro Auxiliar, Padrão Referencial "23", matriculado sob o n.º 00570, no valor de R$ 1.296,00 (mil, duzentos e noventa e seis reais), com efeitos a partir de 22 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 03 de dezembro de 2019.

SÉRVIO TÚLLIO SANTOS DO LAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO.
GESTOR DO FPS-NF.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Fundo Municipal de Previdência Social

PORTARIA Nº 098, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 30.267, de 05 de dezembro de 2019,

C O N C E D E:

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, **JÉSSIKA DIAS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor, matriculada sob o nº 116257, durante o período de 10 de maio de 2019 a 06 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 12 de dezembro de 2019.

SÉRVIO TÚLLIO SANTOS DO LAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO.
GESTOR DO FPS-NF.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Fundo Municipal de Previdência Social

PORTARIA Nº 099, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 30.266, de 05 de dezembro de 2019,

C O N C E D E:

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 30 (trinta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, **JÉSSIKA DIAS MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professor, matriculada sob o nº 116257, durante o período de 04 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 12 de dezembro de 2019.

SÉRVIO TÚLLIO SANTOS DO LAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO.
GESTOR DO FPS-NF.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Fundo Municipal de Previdência Social

PORTARIA Nº 100, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 30.489, de 09 de dezembro de 2019,

C O N C E D E:

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 20 (vinte) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora efetiva do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, **JOSIANE LOUBACK E SOUZA TARDEN**, ocupante do cargo de Professora, matriculada sob o nº 116144, durante o período de 03 de dezembro de 2019 a 22 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 12 de dezembro de 2019.

SÉRVIO TÚLLIO SANTOS DO LAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO.
GESTOR DO FPS-NF.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Fundo Municipal de Previdência Social

PORTARIA Nº 101, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 30.198, de 05 de dezembro de 2019,

C O N C E D E:

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora efetiva do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, **CRISTIANE DA SILVA HENRIQUES**, ocupante do cargo de Professor, matriculada sob o nº 15.301, durante o período de 22 de novembro de 2019 a 20 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 12 de dezembro de 2019.

SÉRVIO TÚLLIO SANTOS DO LAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO.
GESTOR DO FPS-NF.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Fundo Municipal de Previdência Social

PORTARIA Nº 102, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 29.052, de 21 de novembro de 2019,

C O N C E D E:

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 16 (dezesseis) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora efetiva do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, **MARIANA GARCIA BEAUCLAIR ERTHAL**, ocupante do cargo de Professor, matriculada sob o nº 116188, durante o período de 21 de novembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 12 de dezembro de 2019.

SÉRVIO TÚLLIO SANTOS DO LAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO.
GESTOR DO FPS-NF.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Fundo Municipal de Previdência Social

PORTARIA Nº 103, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 29.862, de 02 de dezembro de 2019,

C O N C E D E:

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 90 (noventa) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor efetivo do Quadro Permanente do Poder Público Municipal, **WILLIAN GONÇALVES BERTOLOTO**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matriculado sob o nº 115045, durante o período de 26 de setembro de 2019 a 24 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 12 de dezembro de 2019.

SÉRVIO TÚLLIO SANTOS DO LAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO.
GESTOR DO FPS-NF.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Fundo Municipal de Previdência Social

PORTARIA Nº 104, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 29.860, de 02 de dezembro de 2019,

C O N C E D E:

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 60 (sessenta) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora efetiva do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, **GISELE DE CARVALHO HERDY GUIOT DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o nº 116.058, durante o período de 27 de novembro de 2019 a 25 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 12 de dezembro de 2019.

SÉRVIO TÚLLIO SANTOS DO LAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO.
GESTOR DO FPS-NF.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Fundo Municipal de Previdência Social

PORTARIA Nº 105, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 29.671, de 28 de novembro de 2019,

C O N C E D E:

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 15 (quinze) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora efetiva do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, **CRISTINA LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o nº 116.051, durante o período de 12 de dezembro de 2019 a 26 de dezembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 12 de dezembro de 2019.

SÉRVIO TÚLLIO SANTOS DO LAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO.
GESTOR DO FPS-NF.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Fundo Municipal de Previdência Social

PORTARIA Nº 106, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 30.623, de 10 de dezembro de 2019,

C O N C E D E:

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora efetiva do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, **MARIANA GARCIA BEAUCLAIR ERTHAL**, ocupante do cargo de Professor, matriculada sob o nº 116188, durante o período de 03 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 12 de dezembro de 2019.

SÉRVIO TÚLLIO SANTOS DO LAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO.
GESTOR DO FPS-NF.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Fundo Municipal de Previdência Social

PORTARIA Nº 107, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 30.587, de 10 de dezembro de 2019,

C O N C E D E:

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, **RODRIGO OCTÁVIO CARVALHO MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Fiscal de Atividades Econômicas, matriculado sob o nº 115.118, durante o período de 22 de novembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 12 de dezembro de 2019.

SÉRVIO TÚLLIO SANTOS DO LAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO.
GESTOR DO FPS-NF.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Fundo Municipal de Previdência Social

PORTARIA Nº 108, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO, NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 31.093, de 16 de dezembro de 2019,

C O N C E D E:

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 90 (noventa) dias de **PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, **YAGO ECARD ALVES**, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, matriculado sob o nº 115.124, durante o período de 02 de dezembro de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 12 de dezembro de 2019.

SÉRVIO TÚLLIO SANTOS DO LAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO.
GESTOR DO FPS-NF.

E STADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Secretaria Municipal de Ordem e Mobilidade Urbana

SMOMU

COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

P O R T A R I A Nº 022/2019

O ***SECRETARIO DE ORDEM E MOBILIDADE URBANA***, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 86 de 24 de setembro de 2014, com efeitos administrativos retroativos a 1º de janeiro de 2014:

CONSIDERANDO a 10º sessão da ***COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP,*** realizada em 11 de Dezembro de 2019, presidida pela Sra. Fernanda Medeiros Rodrigues, torna pública a solução dos RECURSOS JULGADOS:

RECURSOS DE MULTAS

- ***DADO PROVIMENTO: 023413/2019, 025297/2019, 027009/2019, 027038/2019, 029116/2019; ----------***

- ***NEGADADO PROVIMENTO: 022006/2019, 022073/2019, 022476/2019, 022576/2019, 022776/2019, 022777/2019, 022779/2019, 022839/2019, 022845/2019, 022884/2019, 023197/2019, 023208/2019, 023298/2019, 023302/2019, 023328/2019, 023523/2019, 023595/2019, 023623/2019, 023624/2019, 023648/2019, 023693/2019, 023744/2019, 023747/2019, 023773/2019, 023779/2019, 023780/2019, 023781/2019, 023803/2019, 023804/2019, 023825/2019, 023952/2019, 023959/2019, 023982/2019, 023993/2019, 024011/2019, 024014/2019, 024068/2019, 024077/2019, 024194/2019, 024203/2019, 024465/2019, 024801/2019, 024874/2019, 024916/2019, 024919/2019, 024933/2019, 024955/2019, 025019/2019, 025156/2019, 025234/2019, 025366/2019, 025267/2019, 025268/2019, 025269/2019, 025274/2019, 025296/2019, 025306/2019, 025313/2019, 025323/2019, 025342/2019, 025347/2019, 025385/2019, 025520/2019, 025615/2019, 025720/2019, 025741/2019, 025836/2019, 025937/2019, 025940/2019, 025962/2019, 026088/2019, 026141/2019, 026145/2019, 026146/2019, 026257/2019, 026265/2019, 026270/2019, 026296/2019, 026272/2019, 026278/2019, 026283/2019, 026287/2019, 026310/2019, 026311/2019, 026452/2019, 026592/2019, 026594/2019, 026596/2019, 026655/2019, 026672/2019, 026696/2019, 026704/2019, 026709/2019, 026725/2019, 026922/2019, 027067/2019, 027068/2019, 027264/2019, 027340/2019, 027377/2019, 027385/2019, 027420/2019, 027447/2019, 027646/2019, 027775/2019, 027815/2019, 027842/2019, 027915/2019, 027933/2019, 027963/2019, 028038/2019, 028039/2019, 028053/2019, 028075/2019, 028162/2019, 028198/2019, 028222/2019, 028224/2019, 028256/2019, 028326/2019, 028431/2019, 028484/2019, 028533/2019, 028559/2019, 028658/2019, 028887/2019, 028993/2019, 029006/2019, 029077/2019, 029105/2019, 029114/2019, 029174/2019, 029186/2019, 029190/2019, 029292/2019, 029294/2019, 029296/2019, 029436/2019, E-16/013/2034/2019, E-16/013/2214/2019, E-16/013/2051/2019; ----------***

- ***NÃO CONHECIDO POR FALTA DE DOCUMENTO: 022258/2019, 022866/2019, 023142/2019, 025302/2019, 025307/2019, 023556/2019, 023528/2019, 023736/2019, 024477/2019, 025088/2019, 025320/2019, 025326/2019, 025329/2019, 025334/2019, 025352/2019, 025769/2019, 026199/2019, 026261/2019, 026267/2019, 026288/2019, 026447/2019, 026719/2019, 027810/2019, 027227/2019, 027376/2019, 028960/2019, 028074/2019, 028082/2019, 028327/2019, 028703/2019, 028720/2019, 028699/2019, 028717/2019, 028918/2019; DETRAN/14188/2019, DETRAN/4913/2019, ----------***
-
- ***NÃO CONHECIDO POR INTEMPESTIVIDADE: 022385/2019, 025344/2019, 025617/2019, 025650/2019, 025737/2019, 026031/2019, 026561/2019, 026559/2019, 026565/2019, 026566/2019, 026742/2019, 028221/2019, 028499/2019, 028706/2019, 029019/2019, 029010/2019, 029217/2019, 029182/2019; E-16/013/2043/2019, E-16/119/695/2019, E-16/157/1003/2019, DETRAN/14150/2019, DETRAN/14189/2019, DETRAN 8545/2019, DETRAN 02461/2019, DETRAN 2462/2019, DETRAN/2463/2019, DETRAN/14865/2019, DETRAN/4967/2019, ----------***

TROCA DE REAL INFRATOR:

- ***DEFERIDO: 022338/2019, 022576/2019, 022775/2019, 022839/2019, 022989/2019, 023675/2019, 023451/2019, 023062/2019, 023081/2019, 023111/2019, 023113/2019, 023139/2019, 023141/2019, 023144/2019, 023197/2019, 023208/2019, 023212/2019, 023342/2019, 023459/2019, 023485/2019, 023523/2019, 023552/2019, 023555/2019,***

023570/2019, 023595/2019, 023725/2019, 023729/2019, 023731/2019, 023733/2019, 023747/2019, 023846/2019, 023871/2019, 023890/2019, 023892/2019, 023934/2019, 023943/2019, 023944/2019, 023945/2019, 023982/2019, 024060/2019, 024062/2019, 024070/2019, 024088/2019, 024186/2019, 024189/2019, 024226/2019, 024238/2019, 024295/2019, 024377/2019, 024382/2019, 024384/2019, 024433/2019, 024434/2019, 024445/2019, 024446/2019, 024451/2019, 024456/2019, 024477/2019, 024484/2019, 024523/2019, 024606/2019, 024613/2019, 024647/2019, 024689/2019, 024702/2019, 024711/2019, 024712/2019, 024713/2019, 024874/2019, 024883/2019, 024889/2019, 024893/2019, 024901/2019, 024903/2019, 024961/2019, 025019/2019, 025056/2019, 025071/2019, 025124/2019, 025131/2019, 025142/2019, 025146/2019, 025152/2019, 025156/2019, 025171/2019, 025172/2019, 025173/2019, 025193/2019, 025195/2019, 025266/2019, 025267/2019, 025268/2019, 025269/2019, 025271/2019, 025274/2019, 025289/2019, 025291/2019, 025293/2019, 025300/2019, 025301/2019, 025305/2019, 025308/2019, 025310/2019, 025321/2019, 025322/2019, 025325/2019, 025331/2019, 025347/2019, 025352/2019, 025409/2019, 025478/2019, 025482/2019, 025520/2019, 025741/2019, 025641/2019, 025642/2019, 025740/2019, 025741/2019, 025743/2019, 025778/2019, 025797/2019, 025811/2019, 025828/2019, 025832/2019, 025906/2019, 025925/2019, 025940/2019, 025952/2019, 025971/2019, 025994/2019, 025998/2019, 026022/2019, 026054/2019, 026055/2019, 026057/2019, 026080/2019, 026081/2019, 026141/2019, 026145/2019, 026158/2019, 026161/2019, 026195/2019, 026214/2019, 026258/2019, 026259/2019, 026260/2019, 026261/2019, 026262/2019, 026263/2019, 026264/2019, 026266/2019, 026267/2019, 026268/2019, 026283/2019, 026284/2019, 026288/2019, 026290/2019, 026297/2019, 026299/2019, 026300/2019, 026344/2019, 026364/2019, 026458/2019, 026592/2019, 026600/2019, 026656/2019, 026713/2019, 026719/2019, 026725/2019, 026731/2019, 026922/2019, 026951/2019, 026956/2019, 026964/2019, 027009/2019, 027031/2019, 027032/2019, 027052/2019, 027067/2019, 027120/2019, 027135/2019, 027177/2019, 027179/2019, 027190/2019, 027215/2019, 027223/2019, 027294/2019, 027385/2019, 027423/2019, 027499/2019, 027507/2019, 027529/2019, 027562/2019, 027963/2019, 027933/2019, 028022/2019, 028040/2019, 028068/2019, 028069/2019, 028071/2019, 028077/2019, 028078/2019, 028083/2019, 028085/2019, 028086/2019, 028132/2019, 028162/2019, 028224/2019, 028246/2019, 028252/2019, 028290/2019, 028331/2019, 028326/2019, 028356/2019, 028383/2019, 028385/2019, 028386/2019, 028401/2019, 028431/2019, 028434/2019, 028448/2019, 028450/2019, 028455/2019, 028492/2019, 028495/2019, 028493/2019, 028548/2019, 028559/2019, 028567/2019, 028579/2019, 028670/2019, 028581/2019, 028658/2019, 028663/2019, 028664/2019, 028698/2019, 028701/2019, 028704/2019, 028711/2019, 028714/2019, 028727/2019, 028799/2019, 028808/2019, 028879/2019, 028887/2019, 028921/2019, 028925/2019, 028926/2019, 028927/2019, 028936/2019, 029005/2019, 029007/2019, 029009/2019, 029063/2019, 029062/2019, 029099/2019, 029107/2019, 029108/2019, 029109/2019, 029110/2019, 029168/2019, 029170/2019, 029184/2019, 029212/2019, 029214/2019, 029220/2019, 029223/2019, 029301/2019, 029321/2019, 029323/2019, 029337/2019, 029434/2019, 029435/209, 029436/2019, 029437/2019, E-16/036/1300/2019, E-16/106/244/2019, E-16/011/2094/2019, E-16/013/2103/2019, E-16/080/235/2019, E-16/080/239/2019, E-16/021/1920/2019, E-16/032/439/2019, E-16/013/1934/2019;

-
- ***INCONSISTENTE: 023145/2019, 025088/2019, 025302/2019, 025329/2019, 025307/2019, 025302/2019, 26286/2019, 026447/2019, 026696/2019, 026742/2019, 025769/2019, 028076/2019, 028080/2019, 028084/2019, 028105/2019, 028106/2019, 028107/2019, 028327/2019, 028338/2019, 028453/2019, 028707/2019, 028720/2019, 028724/2019, 028729/2019, 028669/2019, 028717/2019, 028924/2019, 029008/2019, 029098/2019, 029312/2019, 029313/2019; ----------***

- ***INTEMPESTIVO: 025294/2019, 027290/2019, 028499/2019, 028706/2019, E-16/013/2052/2019, E-16/013/2050/2019, E-16/013/2042/2019, E-16/013/2169/2019, E-16/064/419/2019, E-16/154/2963/2019, DETRAN/18077/2019, DETRAN/24029/2019; ----------***

Registra-se, Publica- se, Cumpra-se

Nova Friburgo, 11 de Dezembro de 2019.

Marques Henrique de Jesus
Secretário SMOMU
Mat. 200.0396